



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

# BOLETIM DE SERVIÇO

CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

# CTR N



ANO 2018 – EDIÇÃO Nº 12

## **Portaria SEI nº 2, de 18 de dezembro de 2018**

O Diretor do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina o inciso III do Art. 58 e Art. 67, da Lei 8.666/1993, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a equipe de fiscalização do Contrato CTRN/UFCG Nº. 1/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais:

I - A servidora Genilda Soares da Silva, SIAPE: 1998915, CPF 010.791.034-90, com lotação na Diretoria do CTRN para atuar como **Gestor do Contrato Titular**.

II - O servidor Luciano de Assis, SIAPE Nº. 1748613, CPF Nº. 373.851.274-87, com lotação na Diretoria do CTRN para atuar como **Fiscal Técnico Titular** do Contrato, tendo como substituto a servidora Elizabete Almeida da Costa, SIAPE Nº. 1886866, CPF Nº. 052.606.484-63, com lotação na Diretoria do CTRN.

**Art. 2º** Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos substitutos (as) as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 3º** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 4º** Na ausência dos fiscais, titular e substituto, durante a execução contratual, as atribuições inerentes às atividades destes serão do gestor do contrato.

**Art. 5º** Compete à equipe de fiscalização de que trata o Art. 1º, as demais atribuições inerentes à fiscalização contratual.

**Art. 6º** As atividades inerentes à Gestão e Fiscalização dos Contratos, no âmbito da UFCG, estão normatizadas na Portaria PRA/UFCG Nº 055-18, de 17 de agosto de 2018.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.